

22	RELIGAÇÃO DE URGÊNCIA A PEDIDO DO USUÁRIO (CORTE NO RAMAL)	228,17	4 HORAS
23	RELIGAÇÃO DE URGÊNCIA A PEDIDO DO USUÁRIO (CORTE NO CAVALETE)	81,49	4 HORAS
24	RELIGAÇÃO POR SUPRESSÃO PARCIAL	53,35	7 DIAS
25	RELIGAÇÃO POR SUPRESSÃO TOTAL DO RAMAL	184,71	7 DIAS
26	REPOSIÇÃO DO HIDRÔMETRO (DANIFICAÇÃO/VIOLAÇÃO) - CAPACIDADE ATÉ 1,5 M³	152,09	3 DIAS
27	REPOSIÇÃO DO HIDRÔMETRO (DANIFICAÇÃO/VIOLAÇÃO) - CAPACIDADE ATÉ 3,0 M³	162,99	3 DIAS
28	REPOSIÇÃO DO HIDRÔMETRO (DANIFICAÇÃO/VIOLAÇÃO) - CAPACIDADE ATÉ 5,0 M³	184,71	3 DIAS
29	REPOSIÇÃO DO HIDRÔMETRO (DANIFICAÇÃO/VIOLAÇÃO) - CAPACIDADE ATÉ 7,0 M³	369,41	3 DIAS
30	REPOSIÇÃO DO HIDRÔMETRO (DANIFICAÇÃO/VIOLAÇÃO) - CAPACIDADE ATÉ 10 M³	391,17	3 DIAS
31	REPOSIÇÃO DO HIDRÔMETRO REPOSIÇÃO DO HIDRÔMETRO (DANIFICAÇÃO/VIOLAÇÃO) - CAPACIDADE ATÉ 20 M³	608,44	3 DIAS
32	REPOSIÇÃO DO HIDRÔMETRO (DANIFICAÇÃO/VIOLAÇÃO) - CAPACIDADE ATÉ 30 M³	782,31	3 DIAS
33	REVISÃO DE LEITURA A PEDIDO DO CLIENTE	13,05	2 DIAS
34	SUBSTITUIÇÃO DO REGISTRO DE GAVETA APOÓS HIDRÔMETRO (20 MM)	40,77	7 DIAS
35	SUBSTITUIÇÃO DO REGISTRO DE GAVETA APOÓS HIDRÔMETRO (25 MM)	58,66	7 DIAS
36	SUBSTITUIÇÃO DO REGISTRO DE GAVETA APOÓS HIDRÔMETRO (32 MM)	65,21	7 DIAS
37	TRANSPOSIÇÃO OU MUDANÇA DE RAMAL DE ÁGUA	156,29	7 DIAS
38	TRANSPOSIÇÃO OU MUDANÇA DE RAMAL DE ESGOTO	VALOR CONFORME ORÇAMENTO	7 DIAS
39	VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO NO RAMAL	39,11	5 DIAS
40	VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO NA REDE	39,11	5 DIAS
41	VISTORIA NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS INTERNAS A PEDIDO DO CLIENTE	39,11 COM UMA ECONOMIA + 13,05 POR ECONOMIA ADICIONAL	5 DIAS
42	TRATAMENTO DE CHORUME NA ETES, LESTE E PIRAJÁ. (CATEGORIA I -DBO (MG/L) - 0 A 2500; NITROGÊNIO AMONÍACAL (MG/L) - 0 A 1500)	111,42	-
43	TRATAMENTO DE CHORUME NA ETES, LESTE E PIRAJÁ. (CATEGORIA II - DBO (MG/L) - 2500 A 6000; NITROGÊNIO AMONÍACAL (MG/L) - 1500 A 2500)	122,03	-
44	TRATAMENTO DE CHORUME NA ETES, LESTE E PIRAJÁ. (CATEGORIA III - DBO (MG/L) - ACIMA DE 6000; NITROGÊNIO AMONÍACAL (MG/L) - ACIMA DE 2500)	136,54	-

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810401700292025

ERRATA - GAB-ETURB. O Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto deste Ente Público, aprovado pelo Decreto nº 079, de 23 de dezembro de 1975, e pela Lei Municipal nº 1.485, de 15 de agosto de 1975, que autoriza a constituição da ETURB, bem como as demais legislações pertinentes, torna pública a seguinte errata referente ao Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 15/2024, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 4.015, de 26/05/2025, ONDE SE LÊ : TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 15/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA ARBORIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E IRRIGAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AV. PADRE HUMBERTO PIETROGRANDE, BAIRRO SÃO RAIMUNDO, ZONA SUDESTE DE TERESINA - PI, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB E A EMPRESA CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA. A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, inscrita no CNPJ nº 06.688.535/0001-83, com sede à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro, CEP nº 64.000- 360, em Teresina/PI, representada neste ato por seu Presidente VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 294114 SSP/PI, inscrito no CPF nº 226.631.933-72, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.864.736/0001-88, localizada na Rua Soriano Pedro de Sousa, nº 344, Bairro Sabora, CEP nº 64.255-000, na cidade de Pedro II, Estado do Piauí, neste ato representada por IGOR ALVES LIMA VERAS NEVES, engenheiro civil, portador do RG nº 2.793.555 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 005.220.693-98, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 15/2024, conforme o processo nº 00081.001266/2025-23,

a Lei Federal nº 13.303/2016 e as cláusulas e condições seguintes. LEIA-SE : TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 15/2024. TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 15/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA ARBORIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E IRRIGAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AV. PADRE HUMBERTO PIETROGRANDE, BAIRRO SÃO RAIMUNDO, ZONA SUDESTE DE TERESINA - PI, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB E A EMPRESA CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA. A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, inscrita no CNPJ nº 06.688.535/0001-83, com sede à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro, CEP nº 64.000- 360, em Teresina/PI, representada neste ato por seu Presidente VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 294114 SSP/PI, inscrito no CPF nº 226.631.933-72, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.864.736/0001-88, localizada na Rua Soriano Pedro de Sousa, nº 344, Bairro Sabora, CEP nº 64.255-000, na cidade de Pedro II, Estado do Piauí, neste ato representada por IGOR ALVES LIMA VERAS NEVES, engenheiro civil, portador do RG nº 2.793.555 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 005.220.693-98, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 15/2024, conforme o processo nº 00081.001266/2025-23, a Lei Federal nº 13.303/2016 e as cláusulas e condições seguintes. Esta errata tem como objetivo corrigir erro de digitação quanto à numeração do Termo Aditivo, garantindo a precisão das informações contidas no instrumento. Teresina/PI, (Datado e assinado eletronicamente). Engº Vicente da Silva Moreira Filho, EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO (ETURB), PRESIDENTE.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410401700302025

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - CAPC. Aos 26 dias do mês de maio de 2025, às 12 horas da manhã reuniu-se em Sessão Ordinária de forma presencial o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar-CAPC, composto pelo presidente Flávio Luís Martins Rodrigues e pelos membros presentes Marcos de Lima Roitman, Thamires Arrais Amorim e Álvaro Ricardo Silva Melo, para tratar dos assuntos constantes das seguintes pautas: 1) Apresentação a todos os membros presentes do relatório de acompanhamento do recolhimento da Previdência Complementar atualizado de abril/2025; 2) Informar a todos os membros presentes do comitê que, conforme consta em informativo oficial atualizado, a Rentabilidade do plano BBPrev nos últimos 12 meses foi de 6,72%, a Rentabilidade Acumulada no ano é de 3,76% e a Rentabilidade para abril foi de 1,21%; 3) Informar a todos os membros presentes do comitê que os valores recolhidos pela BBPrev acumulados de 2023, 2024 e 2025, somando os entes da Administração Direta e Indireta (SEMF, PGM e ARSETE: R\$ 1.233.288,86; da CMT (R\$ 195.200,78) e da FMS (R\$ 45.818,30 atualizado até fev/25), totalizam R\$ 1.474.307,94; 4) Informar a todos os membros presentes do comitê que, em palestra realizada pela BBprev nos dias 06 e 07/05/25, foi informado que há um comitê nacional composto por 45 membros, com reuniões trimestrais via Google Meet que fiscaliza e sugere pautas para o plano de RPC e que o Patrocinador Teresina pode ter um representante na sua composição. Em 09/05/25 este CAPC indicou, via e-mail em resposta ao Ofício BBPrev nº 635 de 26/09/24, o membro Flávio Luís Martins Rodrigues para compor o Conselho Consultivo da BB Previdência; 5) Informar aos membros presentes do comitê que entre 03 e 04/06/26 será realizado um Webinar com o gerente de negócios da BBprev Kleber Borges para tratar do RPC com as diversas categorias participantes do plano; 6) Informar aos membros presentes do comitê que na data 20/05/2025 a correspondente da BBPrev comunicou pendências nos pagamentos de dezembro/25 da SAAD Norte, Semplan e Sema e no de fevereiro/25 da FMS. Porém foi constatada regularidade na FMS, SAAD Norte, Semplan e Sema, com os respectivos comprovantes repassados; 7) Informar aos membros presentes do comitê que a Planilha de Estimativa do Benefício Especial no site do IPMT foi atualizada com dados do IPCA até março/25; 8) Informar os membros presentes do comitê que ainda persistem os erros no sistema nas importações das atualizações do RPC da FMS, estando ainda, portanto, em fase de ajustes. Nada mais

havendo a tratar e como ninguém mais quis fazer o uso da palavra, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Flávio Luís Martins Rodrigues, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Teresina, 26 de maio de 2025. Flávio Luís Martins Rodrigues/ Thamires Arrais Amorim/ Marcos de Lima Roitman/ Álvaro Ricardo Silva Melo.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - CENTRO

ID: 000510401700312025

AUTO DE INFRAÇÃO. PROCESSO ELETRÔNICO: 00051.001580/2025-29 . A Superintendência de Desenvolvimento Urbano CENTRO- SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que foi lavrado Auto de Infração Nº 05/2025-04 (12277853) à proprietária do imóvel objeto da presente demanda, no entanto, ela não foi localizada. Assim sendo, publica-se o referido auto Nº 05/2025-04 (12277853) com os dados da proprietária, conforme art. 234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: “Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município”. NOME: GEORZILA DE CARVALHO SILVEIRA/ CPF- CNPJ:/ INSC. MUNICIPAL: 075.591-5/ ENDEREÇO: RUA DAVID CALDAS, N 583, B-CENTRO/ INFRAÇÃO: IMÓVEL COM ASPECTO DE ABANDONO, EM RUINAS, ACÚMULO DE LIXO E VEGETAÇÃO ALTA/ LOCAL: O MESMO. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO - SDU CENTRO.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - NORTE

ID: 000500401700322025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 13/2023 - SDU/NORTE. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 50/2023 - SAAD/NORTE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00050.001761/2022-51 - SAAD/NORTE. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.002078/2025-19 - SDU/NORTE. CONTRATADA: A M CONSTRUTORA LTDA. - EPP. Objeto: 1) Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias para vigência, com início em 20/08/2025 e término em 17/12/2025, e por mais 120 (cento e vinte) dias para execução, com início em 29/05/2025 e término em 25/09/2025, relativos ao Contrato nº 13/2023 - SDU/NORTE. 2) Asseguração da Posterior Análise de Solicitação de Reajuste: Fica assegurada a apreciação e análise quanto à eventual solicitação de reajuste do contrato em tela, prevista na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (REAJUSTAMENTO DE PREÇOS), mesmo que em momento posterior à celebração deste aditivo, conforme pleiteado pela Contratada, considerando-se o teor do Requerimento de Prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução do Contrato nº 13/2023 - SDU/NORTE. 3) Da Obrigatoriedade da Renovação da Garantia de Execução dos Serviços: Em cumprimento à CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DA CAUÇÃO DE EXECUÇÃO), fica a Contratada obrigada a proceder com a renovação da garantia da execução dos serviços objeto por período equivalente ao prazo de prorrogação, a qual deverá ser providenciada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do instrumento de aditamento, no importe de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com a finalidade de garantir a regular execução contratual. . Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Local/Data: Teresina/PI, 28 de maio de 2025. Assinada pela Contratante, Alan Brandão dos Santos Sousa, Superintendente da SDU Norte, e pela Contratada, Sr. Rodrigo Campelo Lima de Melo.

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

ID: 000770401700332025

PORTARIA Nº 37/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025. Dispõe sobre formalização de ato administrativo de Gestor e Fiscal de contrato celebrado entre a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito e o consórcio

de empresas Consórcio CCO Mobilidade - Teresina, que tem como objetivo serviço de ampliação da Central de Operação de Trânsito e Transportes em CFTV, para atender as demandas da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO: a) O que estabelece a Lei nº 2.620 de 26 de Dezembro de 1997, que cria e estabelece as diretrizes da STRANS; b) A necessidade de acompanhar, fiscalizar e estabelecer providências sobre as prestações de serviços contratados, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normativos pertinentes; RESOLVE: Art. 1º Nomear os servidores para as respectivas atribuições de GERIR, ACOMPANHAR, FISCALIZAR E ESTABELECER PROVIDÊNCIAS, em relação ao Contrato nº 23/2019 celebrado com o consórcio de empresas CONSÓRCIO CCO MOBILIDADE - TERESINA, que tem como objeto a execução dos serviços de ampliação da Central de Operação de Trânsito e Transportes em CFTV, na zona urbana do município de Teresina/PI, de acordo com as especificações contidas neste instrumento e seus anexos. Art. 2º Nomear como Gestor do Contrato o servidor Francisco Wesley de Sousa da Silva, Matrícula de nº 53994 e como Suplente de Gestor a servidora Alyne Souza Costa, Matrícula de nº 43493. Art. 3º Nomear como Fiscal do Contrato o servidor Ricardo Barbosa de Freitas, Matrícula de nº 113549 e como Suplentes de Fiscal os servidores: Alyne Souza Costa, Matrícula de nº 43493, Jaime das Chagas Oliveira, Matrícula de nº 69853 e Adriano Barreto Alves, Matrícula de nº 89371. Art. 4º Retroagir os efeitos do art. 2º e do art. 3º, desta Portaria, para a data de 01 de maio de 2025; Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto no art. 4º, deste instrumento. Gabinete da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito. (Assinado Eletronicamente) Carlos Augusto Daniel Júnior, Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010401700342025

PORTARIA Nº 1162/2024 GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando o artigo 26 da Lei nº 4.882 de 29 de março de 2016 e artigo 24, § 1º da Lei promulgada nº 6.076, de 03 de abril de 2024, RESOLVE: Art. 1º - Homologar a promoção dos servidores abaixo relacionados que compõe o quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, que trata o art. 25, §4º e §5º da Lei nº 4.882 de 29 de março de 2016 e art. 4, §1º e §8º da Resolução Normativa Nº 100 de 2016. CLASSE/NÍVEL B-5 6880 ANDRE DE ARAUJO LIMA MELO COMUNICADOR SOCIAL CLASSE/NÍVEL C-3 224 TATIANA VASCONCELOS CAVALVANTE ASSISTENTE LEGISLATIVO Art. 2º - Os efeitos financeiros do enquadramento retroagem a 01 de julho de 2024. Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 08 de julho de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010401700352025

PORTARIA Nº 1268/2024 GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando o artigo 26 da Lei nº 4.882 de 29 de março de 2016 e artigo 24, § 1º da Lei promulgada nº 6.076, de 03 de abril de 2024, RESOLVE: Art. 1º - Homologar a promoção dos servidores abaixo relacionados que compõe o quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, que trata o art. 25, §4º e §5º da Lei nº 4.882 de 29 de março de 2016 e art. 4, §1º e §8º da Resolução Normativa Nº 100 de 2016. CLASSE/NÍVEL C-6 6854 VALQUIRIA GOMES DA SILVA ASSESSOR JURIDICO LEG. Art. 2º - Os efeitos financeiros do enquadramento retroagem a 01 de agosto de 2024. Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 08 de agosto de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010401700362025

PORTARIA Nº 1277/2024 Concede Licença Especial a Servidora MARILDE DE MIRANDA NUNES SOARES. O PRESIDENTE DA CÂMARA